



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

PARECER Nº 01/2025 – CACS-FUNDEB

Assunto: Análise da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de São Vicente – **Exercício 2023**

Presidente: Robson Silva de Freitas

Data: 25 de abril de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo avaliar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de São Vicente durante o exercício de 2023, conforme atribuições do CACS-FUNDEB, estabelecidas pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº1846-A bem como pela Resolução FNDE nº 26/2013.

2. METODOLOGIA

A análise foi realizada com base nos seguintes documentos:

- Relatórios de execução financeira e física do PNAE fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME);
- Contratos e/ou Atas;
- Documentos de despesas, empenhos, liquidações e comprovantes de pagamentos;
- extratos da conta-corrente e de aplicação nº 53598-2 vinculada ao PNAE através Instituição Financeira Banco do Brasil S/A;
- extratos mensais de prestação de contas do B. B. Gestão Ágil;
- Planilha Relação de Documentos de Despesas e Demonstrativo da Receita e da Despesa pelo processo administrativo SEI 3551009.401.00009978/2025-34.

3. RESULTADOS

3.1. Recursos Financeiros

Durante o exercício de 2023, o município de São Vicente recebeu recursos federais para o PNAE conforme estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os repasses foram realizados pontualmente, e os saldos financeiros foram aplicados integralmente na aquisição de gêneros alimentícios.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

3.2. Aquisição de Alimentos

A aquisição de alimentos seguiu as diretrizes do PNAE, priorizando produtos da agricultura familiar local. Observou-se a variedade e a qualidade nutricional dos cardápios oferecidos aos alunos, atendendo às necessidades alimentares da faixa etária atendida.

3.3. Participação e Controle Social

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) exerceu de forma diligente suas atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da realização de reuniões periódicas, visitas técnicas às unidades escolares e emissão de pareceres técnicos referentes à qualidade e adequação da alimentação oferecida, bem como à análise da prestação de contas do exercício em questão.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, o CACS-FUNDEB conclui que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de São Vicente, no exercício de 2023, foi conduzida de forma adequada, atendendo às normas estabelecidas pelo FNDE e promovendo a oferta de alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede pública municipal.

5. RECOMENDAÇÕES

Apesar dos resultados positivos, o CACS-FUNDEB recomenda:

1. A realização de campanhas educativas nas escolas sobre a importância da alimentação saudável e sustentável;
2. A ampliação da participação da comunidade escolar nas atividades do CAE, incentivando o engajamento e a fiscalização social.

Robson Silva de Freitas
Presidente

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
(CACS FUNDEB)
25/04/2025



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

PARECER Nº 02/2025 – CACS-FUNDEB

Assunto: Análise da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de São Vicente – **Exercício 2024**

Presidente: Robson Silva de Freitas

Data: 09 de maio de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo avaliar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de São Vicente durante o exercício de 2024, conforme atribuições do CACS-FUNDEB, estabelecidas pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº1846-A bem como pela Resolução FNDE nº 26/2013.

2. METODOLOGIA

A prestação de contas foi realizada por meio do Sistema Solução BB Ágil, plataforma oficial do Banco do Brasil na qual toda a documentação comprobatória referente ao programa foi disponibilizada mensalmente, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos.

Durante a análise, foram examinados os seguintes documentos e informações:

- Extratos bancários das contas vinculadas ao PNAE, comprovando a movimentação e aplicação dos recursos;
- Contratos firmados com fornecedores, assegurando a legalidade das aquisições e a conformidade com a legislação vigente;
- Notas fiscais correspondentes às despesas realizadas, atestando a entrega dos produtos e serviços contratados;
- Relatórios operacionais, evidenciando a distribuição efetiva dos gêneros alimentícios nas unidades escolares da rede pública municipal.

3. RESULTADOS

3.1. Recursos Financeiros

Durante o exercício de 2024, o município de São Vicente recebeu recursos federais para o PNAE conforme estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os repasses foram realizados pontualmente, e os saldos financeiros foram aplicados integralmente na aquisição de gêneros alimentícios.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

3.2. Aquisição de Alimentos

A aquisição de alimentos seguiu as diretrizes do PNAE, priorizando produtos da agricultura familiar local. Observou-se a variedade e a qualidade nutricional dos cardápios oferecidos aos alunos, atendendo às necessidades alimentares da faixa etária atendida.

3.3. Participação e Controle Social

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) desempenhou papel ativo e relevante na fiscalização e no acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cumprindo suas atribuições legais por meio da realização de reuniões periódicas, visitas técnicas às unidades escolares e emissão de pareceres técnicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise da documentação comprobatória apresentada, este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB manifesta-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício 2024, considerando que os recursos foram aplicados de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Recomenda-se, ainda, a continuidade das boas práticas de gestão, bem como a manutenção da organização documental e do sistema de prestação de contas utilizado, que demonstraram eficiência no acompanhamento e na fiscalização da execução dos recursos do PNAE.

5. RECOMENDAÇÕES

Apesar dos resultados positivos, o CACS-FUNDEB recomenda:

1. A realização de campanhas educativas nas escolas sobre a importância da alimentação saudável e sustentável;
2. A ampliação da participação da comunidade escolar nas atividades do CAE, incentivando o engajamento e a fiscalização social.

Robson Silva de Freitas
Presidente

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
(CACS FUNDEB)
09/05/2025